



DECRETO Nº 3736 , DE 03 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI DE NAZARÉ PAULISTA - SP ”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

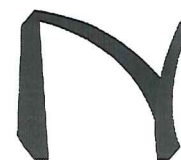
CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.391, de 21 de agosto de 2018, que institui o Conselho Municipal da Pessoa Idosa,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, para o biênio 2024/2026, com a seguinte composição:

PODER PÚBLICO				
	NOME	RG	CPF	REPRESENTANTE
TITULAR	Valéria Pinheiro Viana	20.284.944-2	268.227.568-09	Departamento Social
SUPLENTE	Elisângela de Carvalho	32.267.254-5	298.848.928-90	
TITULAR	Silvana Ramos de Moraes	24.235.330-1	132.117.868-99	Saúde
SUPLENTE	Estefano Thomaz Pinheiro	27.956.927	274.097.488-42	
TITULAR	Hesley Ferreira Barros de Brito	25.494.279-9	326.026.198-25	Educação e Cultura
SUPLENTE	Sandra Aparecida da Costa de Campos	21.706.505-3	114.438.548-24	
TITULAR	Celso Fortes Palau	22.102.547	254.536.938-19	Jurídico
SUPLENTE	Júlio Eduardo Marques	63.276.379-X	526.535.158-22	
TITULAR	Élida Aparecida Gonçalves	41.249.623-9	357.726.558-25	Esporte
SUPLENTE	Carlos Santana	32.042.703-1	169.871.198-05	

SOCIEDADE CIVIL				
	NOME	RG	CPF	REPRESENTANTE
TITULAR	Vanessa Araujo Passos	25.298.378-6	176.886.498-54	GRUPO AÇUCENA
SUPLENTE	Maria Caroline de Moraes Dias	54.688.311-4	498.459.108-07	



SUPLENTE	Shirlei Brasil dos Santos	27.747.304-4	254.119.338-62	CRIANÇA
TITULAR	Terezinha de Oliveira Souza	27.957.708-4	134.155.298-51	SOCIEDADE CIVIL
SUPLENTE	Vicente Assis Rodrigues	25.498.612-2	372.252.789-91	
TITULAR	Ruth de Oliveira Formagi Freitas	35.277.676-6	092.859.228-64	
SUPLENTE	Arnaldo Pires Branco Valle	2.360.772	360.710.307-06	
TITULAR	Terezinha Rodrigues da Silva	96.475.853-0	176.885.108-56	
SUPLENTE	Marlene do Carmo Gomes	19.163.434-7	178.958.328-40	

**Art. 2º** - Os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para o biênio 2024/2026.

**Art. 3º** - O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 03 de maio de 2024.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro  
Assessora de Gabinete do Prefeito